



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.327 =
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

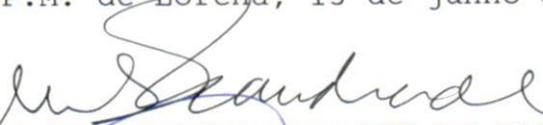
Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Reparti-
ções Públicas Municipais no dia 16 de junho do cor-
rente ano, sexta-feira.

Parágrafo Único - O expediente relativo ao dia supra menciona-
do será compensado oportunamente.

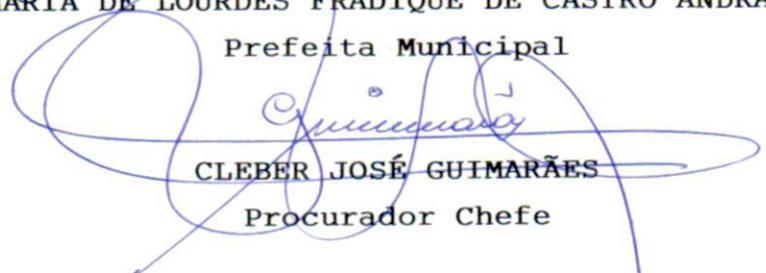
Artigo 2º - Os serviços essenciais ao município não sofrerão
interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de junho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação